**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 689786/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº 5150-0 |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 115 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de Junho de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a empresa registrada no CAU sob o nº 5150-0 deve anuidades dos exercícios 2013 a 2017, tendo sido notificada e apresentado solicitação de impugnação da cobrança dos anos de 2015 a 2017, alegando que a empresa não exerce atividades de arquitetura desde 2015, e que os mesmos sócios decidiram manter as atividades da referida empresa com foco na área de incorporação imobiliária, procedendo à criação de nova empresa com o objetivo de executar todas as atividades relacionadas à arquitetura. Anexou ao processo os contratos sociais de ambas as empresas e declaração de empresa de contabilidade afirmando não ter sido emitida nota fiscal de prestação de serviços na área de arquitetura e urbanismo desde 01/01/2015;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal, que o objeto de seu contrato social possui atividades de “construção civil, incorporação imobiliária, elaboração de projetos de arquitetura, assessoria, fiscalização e acompanhamento nas execuções de projetos de arquitetura”, bem como a empresa possuiu responsáveis técnicos desde 19/12/1997 até 29/05/2018, e emitiu registros de responsabilidade técnica (RRT) de 2012 até 2014;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º da Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais; os artigos 5º, 34, 42 e 44 da Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício de arquitetura e urbanismo; o artigo 1º da Lei nº 6.839/1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões, bem como o artigo 1º da Resolução nº 28 do CAU/BR que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica.

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de não pagamento das anuidades 2015 a 2017 do processo nº 689786/2018 da empresa registrada no CAU nº 5150-0.

Goiânia, 18 de Junho de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

EDINARDO RODRIGUES LUCAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro